



Câmara Municipal de Mário Campos

PORTARIA Nº 11, de 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

21/01/26 às 10 hs 30 min

Servidor Responsável

~~Edin Nogueira Braga~~

Agente Legislativo

MG 8.827.385

Dispõe sobre os pontos facultativos e consolida os feriados no ano de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas e considerando o art. 139 da Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. No ano de 2026:

I. São Feriados:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
01	Janeiro	Confraternização Universal	Lei Federal 10.607/02
20	Janeiro	São Sebastião	Lei Municipal 523/2014
03	Abril	Sexta-feira da Paixão	Lei Municipal 624/2018
21	Abril	Dia de Tiradentes	Lei Federal 10.607/02
01	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Lei Federal 10.607/02
07	Setembro	Independência do Brasil	Lei Federal 10.607/02
12	Outubro	Nossa Senhora da Aparecida	Lei Federal 6.802/90
28	Outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar 03/2002
02	Novembro	Finados	Lei Federal 10.607/02
15	Novembro	Proclamação da República	Lei Federal 10.607/02
20	Novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Lei Federal 14.759/23
08	Dezembro	Nossa Senhora da Conceição	Lei Municipal 292/2005
21	Dezembro	Dia do Município	Lei Orgânica
25	Dezembro	Natal	Lei Federal 10.607/02

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio - 32470-000

Contatos: (31) 3577-2662 | mariocampos.mg.leg.br | faleconosco@mariocampos.mg.leg.br



II. São Pontos Facultativos:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
25	Janeiro	Dias das Joias	Lei Municipal 675/2019
16	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
17	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
18	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	A presente Portaria
02	Abril	Quinta-feira Santa	A presente Portaria
04	Junho	Corpus Christi	A presente Portaria
05	Junho	Prorrogação Corpus Christi	A presente Portaria
07	Dezembro	Véspera de Nossa Senhora da Conceição	A presente Portaria
24	Dezembro	Véspera do Natal	A presente Portaria
31	Dezembro	Véspera do Ano Novo	A presente Portaria

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

REINALDO FRANCISCO SILVA DE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos